



CORPORATE

SETEMBRO 2018

CERTIDÃO ONLINE DAS PESSOAS COLETIVAS

O Decreto-Lei n.º 52/2018 surge no âmbito do programa Simplex+ e visa possibilitar a obtenção de uma certidão eletrónica dos atos e factos relativos às pessoas coletivas e entidades inscritas no Fichero Central de Pessoas Coletivas da responsabilidade do Instituto dos Registos e Notariado, I.P..

No passado dia 26 de junho entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 52/2018, de 25 de junho, que procedeu à alteração do regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, criando a certidão *online* das Pessoas Coletivas.

O Decreto-Lei n.º 52/2018 surge no âmbito do programa Simplex+ e visa possibilitar a obtenção de uma certidão eletrónica dos atos e factos relativos às pessoas coletivas e entidades inscritas no Fichero Central de Pessoas Coletivas da responsabilidade do Instituto dos Registos e Notariado, I.P..

A Portaria n.º 259/2018, de 13 de setembro, veio regulamentar o referido diploma.

À semelhança do que já existia para as sociedades comerciais, a nova funcionalidade consiste numa certidão *online* que permite o acesso à situação jurídica atualizada de (i) associações, fundações, sociedades civis, cooperativas, empresas públicas, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como quaisquer outros entes coletivos personalizados, sujeitos ao direito português ou ao direito estrangeiro, que habitualmente exerçam atividade em Portugal; (ii) representações de pessoas coletivas internacionais ou de direito estrangeiro que habitualmente exerçam atividade em Portugal; e (iii) organismos e serviços da Administração Pública, não personalizados, que constituam uma unidade organizativa e funcional.

O pedido de certidão *online* de inscrição de pessoa coletiva é efetuado através de sítio na Internet da área da justiça ([aqui](#)).

O novo regime dispensa as referidas entidades de obterem certidões em papel comprovativas da sua inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, nomeadamente para efeitos de participação em concursos públicos de contratos de fornecimento e de serviços. A entrega, a qualquer entidade pública ou privada, do código de acesso à certidão *online* equivale, assim, para todos os efeitos, à entrega de uma certidão em suporte de papel.

A certidão *online* poderá ter uma duração de 1 a 4 anos e a sua subscrição terá um custo que varia entre EUR 25,00 e EUR 50,00, dependendo da sua duração.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Célia Vieira de Freitas** (celia.vieirafreitas@plmj.pt) ou **Pedro Menezes Cardoso** (pedro.menezescardoso@plmj.pt).

Melhor Sociedade de Advogados
no Serviço ao Cliente
Chambers European Awards 2018

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006
The Lawyer European Awards 2015, 2012
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

Top 50 - Sociedades de Advogados
mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011